



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº. 2.722 DE 1º DE ABRIL DE 2009.

"DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **MAX JOEL RUSSI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a tradição nacional do feriado de Sexta – Feira da Paixão, que ocorrerá na próxima sexta-feira, dia 10 de abril de 2009.

CONSIDERANDO as demais programações cristãs que antecedem essa data, tradicionalmente considerada Quinta – Feira Santa, que neste ano será no dia 09/04;

CONSIDERANDO o feriado Nacional do dia 21 de Abril, dia de Tiradentes, que recairá em uma terça-feira;

CONSIDERANDO finalmente a própria conveniência pública,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no dia 09/04/2009 – Quinta – Feira, exceto para os serviços públicos considerados essenciais de Segurança, Saúde e Limpeza Pública.

ARTIGO 2º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no dia 20/04/2009 – Segunda – Feira, exceto para os serviços públicos considerados essenciais de Segurança, Saúde e Limpeza Pública.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 1º DE ABRIL DE 2009.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal